

- LVIII -

**QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
A DISTÂNCIA E O PNE 2014/2024: INTERESSES E  
PROCESSOS EM DISPUTAS<sup>43</sup>**

**Maria Aparecida Rodrigues Fonseca**  
SEMED/Anápolis e UFG/GO  
cidafonseca.rodrigues@gmail.com

**Tatiane Custódio da Silva Batista**  
SEMED/Anápolis  
tatiane\_custodio\_silva@hotmail.com

## **INTRODUÇÃO**

A preocupação com a qualidade da educação não é questão recente. Gentili (1995) afirma que a partir de 1980, essa discussão ampliou-se no meio científico, proporcionando debates e embates no campo educacional, despertando questionamentos como, “qual a importância do termo qualidade para a educação superior no Brasil? Quais suas características e que ambiguidades e divergências esse termo encerra?” (SANTANA, 2007, p.67).

Neste texto discutimos as concepções de qualidade presentes no Plano Nacional de Educação (2014/2024) para a educação superior e a distância no Brasil, com análise no documento final da CONAE (2010) e o PL nº 8.035/ 2010.

Dourado, Moraes e Santos (2017), Costa (2016) e Lima (2013) referenciam a concepção de qualidade abordada neste trabalho. A relevância desta discussão se dá pela continuidade, descontinuidade e disputa de interesses imbricados na concepção de qualidade da educação superior a distância no PNE (2014/2024), desafios postos dos quais não podemos nos furtar em refletir.

---

<sup>43</sup> Resultado de parte da pesquisa com apoio do CNPq intitulada "Políticas de Expansão da Educação a Distância (EaD) no Brasil: Regulação, Qualidade e Inovação em Questão" (2018-2022).

## QUALIDADE DA EDUCAÇÃO E A EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA

A qualidade envolve análise sobre aspectos abrangentes e antagônicos que permeiam as relações sociais capitalistas, os embates políticos, “como o jogo é jogado” Lima (2013, p.50) e direciona pensar “questões macroestruturais, como concentração de renda, desigualdade social, educação como direito, entre outras”. (DOURADO e OLIVEIRA, 2009 p. 202).

Dessa forma, pensar a qualidade da educação superior a distância, implica dizer de que, educação, EaD e qualidade falamos. Dourado, Oliveira e Santos (2007), ao contribuírem com essa discussão indicam que, a qualidade é um fenômeno social e polissêmico, desenvolve-se em categorias, extra e a intra-instituições. Corroborando com estes autores, Silva (2009) apresenta a qualidade socialmente referenciada que, se contrapõe “a concepção de qualidade assentada na racionalidade técnica e nos critérios econômicos” (SILVA, 2009, p. 222),

Santos (2018) demonstra que, nos últimos dez anos houve um aumento de 570% no número de matrículas na educação a distância, um movimento expansionista que modificou o cenário educacional brasileiro, provocando questionamentos a respeito da qualidade e estabelecendo outros desafios. Na intenção de amenizar esta situação, foram desenvolvidos dois referenciais de qualidade buscando orientar as Instituições e as Comissões de Especialistas nas análises dos projetos de cursos a distância. O primeiro, em 2003 e o segundo, em 2007. Atualmente, esses referenciais passam por revisão realizada por um grupo instituído pelo MEC<sup>44</sup>. Lima (2014) colabora com o estudo observando a necessidade de novos indicadores, principalmente na vertente das concepções de educação a distância vivenciadas no currículo, e a todo o aparato da educação a distância.

### A CONCEPÇÃO DE QUALIDADE EM MARCOS LEGAIS NACIONAIS

O PNE (2014/2024) materializou-se na lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, constituindo-se em 20 metas e 254 estratégias, após um longo processo de embates representados por duas facetas, a sociedade civil e a sociedade política. A primeira ao tratar

---

<sup>44</sup> Ministério da Educação Gabinete do Ministro Portaria nº 173, de 4 de abril de 2016 Institui Grupo de Trabalho para a revisão dos Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a distância.

da EaD, apresenta por meio do documento final da CONAE (2010), a concepção de qualidade: social, com ênfase na formação continuada. A segunda, com representatividade do Estado, suas forças hegemônicas e conflituosas pautando-se em previsões e indicadores financeiros. Para Dourado, Santos e Moraes (2017, p.181) “tais indicadores revelam o entendimento de que a EaD [...] se efetivaria a partir de um baixo valor do custo aluno. Várias análises e pesquisas se contrapõem a esse entendimento”.

Cotejando-se o documento final da CONAE 2010, o PL nº 8.035/ 2010 e o PNE (2014), visualizamos a ausência de metas específicas para EaD e, algumas alterações nas estratégias que abordam a educação superior a distância, “o resultado final do Plano Nacional de Educação, em alguns pontos ficou aquém do que os defensores da escola pública, gratuita, laica, democrática e de qualidade, desejava”. (DOURADO, SANTOS E MORAIS 2017, p.181)

As estratégias 12.2; 12.20 e 14.4 do PNE referem-se à EaD. Analisando-as, vemos que, a primeira não sofreu alteração, a segunda, inserida apenas no documento final provocou grandes embates e êxito do setor privado sobre o financiamento público. Já a terceira, suprime a parte referente à Universidade Aberta do Brasil, contribuindo também com o setor privado.

## **PARA NÃO FINALIZAR**

Os embates na formulação do PNE 2014/2024 e as ideologias dos grupos ativos nessa disputa contribuíram para a constituição das concepções de qualidade da educação superior a distância, presentes no documento. Assim, Costa (2016, p.93) reitera que, “o PNE 2014 incorporou boa parte das concepções de qualidade produzidas no âmbito acadêmico e da sociedade civil e que tipicamente se articulam à defesa da qualidade da educação como um direito social”. Contudo, no que diz respeito à qualidade da educação superior a distância, no PNE (2014/2024), não podemos desconsiderar a vertente da secundarização e da mercadorização, evidenciando, a qualidade racional e economicista (SILVA, 2009) em que a qualidade da educação pode ser negociada em prol da alta lucratividade agregada, a favor do mercado da educação superior a distância, em detrimento da qualidade socialmente referenciada.

## REFERENCIAS

BRASIL. Lei nº 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 10 jan, seção 1, p.1.

\_\_\_\_\_.Lei nº 13.005/2014, de 25 de junho de. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providencias. Brasília: Diário Oficial da União, 26 jun, seção 1, p. 1 edição extra.

\_\_\_\_\_. Câmara dos Deputados. Projeto de Lei nº 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 2010a

Conferencia nacional da educação – CONAE (2010). Documento final. Brasília: MEC. Disponível em [http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento\\_final\\_sl.pdf](http://conae.mec.gov.br/images/stories/pdf/pdf/documentos/documento_final_sl.pdf) acesso em 10 de jan. de 2019.

COSTA, Cinthia. **O Tema da Qualidade no Plano Nacional de Educação (2014/2024)** 95 f. Dissertação (Mestrado em Educação) – Pontifícia Católica do Rio de Janeiro, 2016.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F. *A qualidade da educação: perspectivas e desafios.* **Cad. Cedes**, Campinas vol. 29, n. 78, p. 201-215, maio/ago. 2009.

DOURADO, L. F.; OLIVEIRA, J. F.; SANTOS, C. A. **A qualidade da educação: conceitos e definições.** Série Documental: Textos para Discussão, Brasília, DF, v. 24, n. 22, p. 5-34, 2007.

GENTILI, Pablo A. A. O discurso da “Qualidade” como nova retórica conservadora no campo educacional. IN: SILVA, Tomaz Tadeu da; GENTILI, Pablo A. A. **Neoliberalismo, qualidade total e educação (Visões Críticas)**. 2. Ed, Petrópolis, Ed. Vozes, 1995.

LIMA, D. C. B. P. (2013). Políticas públicas de EaD no ensino superior: uma análise a partir das capacidades do estado. Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

LIMA, D. da C. B. P. *Produto 01* - Documento técnico contendo estudo analítico das diretrizes, regulamentações, padrões de qualidade/regulação da EAD, com vistas a identificar políticas e indicadores de expansão da Educação Superior em EAD. Projeto Conselho Nacional de Educação/UNESCO de Desenvolvimento, aprimoramento e consolidação de uma educação nacional de qualidade – Educação à distância na educação superior, 2014<sup>a</sup>.

SANTANA, Flavia Feitosa. **A Dinâmica da Aplicação do Termo Qualidade na educação Superior Brasileira**. Senac, São Paulo 2007.

SANTOS, Catarina de Almeida. Educação Superior a Distância no Brasil: democratização da oferta ou expansão do mercado. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 34, n. 1, p. 167 - 188, abr. 2018. ISSN 2447-4193. Disponível em:  
<<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/82470>>. Acesso em: 06 fev. 2019.  
doi:<https://doi.org/10.21573/vol34n12018.82470>.

SILVA, Maria Abádia da. Qualidade social da educação pública: algumas aproximações. **Cad. CEDES**, Campinas , v. 29, n. 78, p. 216-226, Aug. 2009 . Available from <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32622009000200005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622009000200005&lng=en&nrm=iso)>. access on 08 Feb. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-32622009000200005>.